

14 JUL. 2016

NUP: 332/16

772 1.3.

Exmo (a) Senhor (a)
Diretor(a) Escola Profissional de Fermil
Molares - Souto Grande
4890-414 Celorico de Basto

Sua referência: Sua comunicação de: Nossa referência: NID/Data:
S/06069/EMN/16
11-07-2016

Assunto: ATIVIDADE II.4 - CURSOS PROFISSIONAIS NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICO, PARTICULAR E COOPERATIVO E NAS ESCOLAS PROFISSIONAIS - ENVIO DO PROJETO DE RELATÓRIO

Junto remeto a V. Ex.^a o projeto de relatório da atividade *Cursos profissionais nos estabelecimentos de ensino público, particular e cooperativo e nas escolas profissionais*, concretizada nessa Escola de 19 a 26 de abril de 2016.

Para que esta atividade contribua para a construção e aperfeiçoamento de indicadores para a melhoria e desenvolvimento da formação profissional dos jovens, deverá o presente projeto de relatório ser amplamente divulgado junto da comunidade educativa.

Poderá V. Ex.^a, caso assim o entenda, pronunciar-se no prazo de 10 dias, após a receção do presente ofício. Se, no prazo referido, não for recebida qualquer resposta, a proposta de relatório será considerada a versão final.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe de Equipa Multidisciplinar

Por delegação de competências do Sr. Inspetor-Geral da Educação e Ciência

MARIA MADALENA SARAIVA
DE SOUSA DE LIMA MOREIRA

Assinado de forma digital por MARIA MADALENA SARAIVA DE SOUSA DE LIMA MOREIRA
DN: c=PT, o=Cartão de Cidadão, ou=Cidadão Português, ou=Autenticação do Cidadão, sn=SARAIVA DE SOUSA DE LIMA MOREIRA, givenName=MARIA MADALENA, serialNumber=8092222714, cn=MARIA MADALENA SARAIVA DE SOUSA DE LIMA MOREIRA
Dados: 2016.07.11 14:43:46 +0100

Acquiescência

*Arquivar em
handbook
e colocar em
gabinete
16/07/2016*

Escola Profissional de Fermil, Celorico de Basto	
Diretor	
Sub-Diretor	
Adjunto	
Chefe de Serviços	<input checked="" type="checkbox"/>
Responsável:	<i>[Assinatura]</i>

Inspeção-Geral da Educação e Ciência
Equipa Multidisciplinar da Área Territorial do Norte
Rua António Carneiro, n.º 140 • 4300-025 PORTO
Telf. 225 021 634 • Fax 225 094 261
E-mail emn@igec.mec.pt

Na resposta indicar a referência e a data deste ofício

Mod.: IGEC-Norte Ofício

**CURSOS PROFISSIONAIS NOS
ESTABELECIMENTOS DE ENSINO
PÚBLICO, PARTICULAR E COOPERATIVO
E NAS ESCOLAS PROFISSIONAIS**

**RELATÓRIO
2016**

Escola Profissional de Fermil

CELORICO DE BASTO

Área Territorial de Inspeção do Norte

ENQUADRAMENTO DA AÇÃO

No contexto da integração europeia e do desafio do desenvolvimento económico e social que urgia promover, a qualificação dos recursos humanos do país, através da multiplicação da oferta de formação profissional e profissionalizante, tornou-se um dos vetores da modernização da educação. Com a publicação do Decreto-Lei n.º 26/89, de 21 de janeiro foram criadas as escolas profissionais e os cursos profissionais, da iniciativa conjunta dos então Ministérios da Educação e do Emprego e da Segurança Social, em cooperação com entidades públicas e privadas, apresentando-se como uma alternativa de formação após o 9.º ano de escolaridade.

Em 2004-2005, com a reforma do Ensino Secundário, os cursos profissionais passam a fazer parte integrante do nível secundário da educação, assistindo-se a um crescimento da oferta de formação inicial nas escolas secundárias públicas. O ensino profissional deixa de ser uma modalidade especial de educação e passa a integrar a diversidade de ofertas qualificantes de dupla certificação do ensino secundário de educação. A sua generalização, em 2006-2007, a todas as escolas públicas, conjugada com a decisão de estabelecer 12 anos de escolaridade obrigatória, torna evidente que a elevação da qualificação dos portugueses continua a ser uma prioridade nacional, desempenhando os cursos profissionais um importante contributo para a concretização deste objetivo.

Perante esta realidade, a Inspeção-Geral da Educação e Ciência, no exercício das suas competências consignadas no Decreto Regulamentar n.º 15/2012, de 27 de janeiro, está a desenvolver a atividade Cursos Profissionais no Ensino Público, Particular e Cooperativo e nas Escolas Profissionais que tem como objetivos:

- ◀ Assegurar o controlo da legalidade no âmbito da organização dos cursos profissionais;
- ◀ Analisar os critérios de racionalização e integração das redes de oferta educativa existentes;
- ◀ Aferir a adequação do quadro normativo à realidade, identificando eventuais constrangimentos com vista à elaboração de propostas de alteração.

O presente relatório apresenta as considerações finais e recomendações/sugestões de melhoria da atividade cursos profissionais nos estabelecimentos de ensino público, particular e cooperativo e nas escolas profissionais, relativamente à organização e funcionamento destes cursos, à gestão modular, à avaliação das aprendizagens, aos resultados e à capacidade de melhoria da escola/agrupamento de escolas. As considerações finais decorrem da análise documental, particularmente dos indicadores de sucesso dos alunos/formandos, da observação dos contextos educativos e da realização de entrevistas.

Espera-se que este relatório constitua um instrumento de reflexão e debate da comunidade educativa e contribua para a construção e aperfeiçoamento de indicadores para a melhoria e desenvolvimento da formação profissional dos jovens.

A equipa regista a atitude de colaboração demonstrada pelas pessoas com quem interagiu na preparação e no decurso da intervenção.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Decorrente da análise documental, dos contextos educativos e das entrevistas realizadas, a equipa de inspetores formula as seguintes considerações:

IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO

1. A Escola Profissional de Fermil é uma escola profissional pública que se situa em Molares, concelho de Celorico de Basto, distrito de Braga. A população escolar é constituída por 212 formandos dos cursos profissionais de nível secundário de educação (10 turmas).
2. No presente ano letivo, 2015-2016, encontram-se em funcionamento os seguintes cursos: Técnico Auxiliar de Saúde, Técnico de Comércio, Técnico de Gestão Equina, Técnico de Instalações Elétricas, Técnico de Processamento e Controlo de Qualidade Alimentar, Técnico de Produção Agrária e Técnico de Restauração - Variante Cozinha/Pastelaria.
3. O corpo docente é constituído por 34 trabalhadores com funções docentes: 16 pertencem ao quadro e 18 são contratados. O pessoal não docente é constituído por 32 trabalhadores: oito assistentes técnicos e 24 assistentes operacionais.
4. As instalações e equipamentos revelam-se ajustados aos cursos ministrados, salientando-se, pela positiva, a limpeza, a modernidade e a funcionalidade dos espaços físicos.

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CURSOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SECUNDÁRIO DE EDUCAÇÃO

1.- Documentos Orientadores

- 1.1. A Escola formalizou os documentos orientadores: projeto educativo (PE), plano anual de atividades (PAA) e regulamento interno (RI).
- 1.2. O PE, apesar de estarem definidas as metas globais de sucesso, carece de melhor estruturação, uma vez que não define modos específicos de organização e gestão curricular dos cursos profissionais, nem contém objetivos, metas e estratégias específicos para estes cursos.
- 1.3. O PAA integra a planificação e programação de ações no âmbito dos cursos profissionais sobretudo de caráter inter e transdisciplinar e de contacto com atividades ligadas à sua promoção e saídas profissionais. Contudo, face ao não estabelecimento de objetivos, estratégias e metas específicas, dificilmente essas atividades podem operacionalizar o PE.
- 1.4. O RI contempla a organização e o funcionamento da coordenação pedagógica dos cursos profissionais, os mecanismos de recuperação dos módulos em atraso, a promoção e a organização de parcerias e de protocolos de colaboração, a organização e o funcionamento da Formação em Contexto de Trabalho (FCT) e a assiduidade. Todavia, não se encontra previsto o funcionamento e a periodicidade das reuniões das equipas pedagógicas, os mecanismos de promoção do cumprimento dos planos de formação, os mecanismos de reposição das horas de formação, a calendarização, conceção e desenvolvimento da Prova de Aptidão Profissional (PAP) e a avaliação dos formandos.

2.- Oferta Formativa e sua divulgação

- 2.1. A oferta formativa está homologada superiormente e tem em consideração as necessidades dos formandos e dos diversos setores de atividade empresarial e social e a adequabilidade das

instalações e equipamentos.

- 2.2. A proposta de oferta formativa da Escola é definida, anualmente, em reuniões com a Direção de Serviços de Educação do Norte da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e com a Câmara Municipal de Celorico de Basto, para conjugar as necessidades de formandos/famílias e do tecido económico com as condições das instalações/equipamentos escolares. Os cursos são divulgados junto dos alunos do 9.º ano de escolaridade das escolas da região, mas sem evidências de recurso à orientação vocacional pelos Serviços de Psicologia e Orientação.
- 2.3. A Escola recorre a estratégias diferenciadas para divulgação da sua oferta formativa, designadamente, através da página *Web*, de folhetos informativos e da participação em feiras profissionais.
- 2.4. Tendo em consideração o testemunho das entidades onde se realiza a FCT, é evidente o reconhecimento da qualidade da formação e do sucesso, exemplificadas em algumas propostas de emprego formalizadas. Todavia, ainda não se desenvolveram mecanismos de monitorização que permitam conhecer, de forma regular e sistemática, as novas exigências do mercado de trabalho e (re)ajustar a oferta dos cursos profissionais.

3.- Constituição de turmas e gestão da carga horária dos cursos profissionais

- 3.1. As turmas em funcionamento na Escola estão regularmente constituídas e autorizadas pela Direção de Serviços Regionais de Educação do Norte da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, encontrando-se agregadas as turmas do 1.º ano, dos cursos de Técnico de Produção Agrária e de Técnico de Gestão Equina, nas disciplinas das componentes de formação sociocultural e científica.
- 3.2. O conselho pedagógico aprovou os critérios gerais para a elaboração dos horários dos formandos.
- 3.3. A Escola, apesar de não ter estabelecido os critérios de distribuição dos formandos pelas entidades de acolhimento para a realização da FCT, tem em consideração o perfil dos formandos e as distâncias às respetivas residências.
- 3.4. Não obstante a distribuição da carga horária global pelos diferentes anos do ciclo de formação, genericamente, ter um número total de horas igual ao previsto na matriz curricular para as diferentes disciplinas, verifica-se que na disciplina de Tecnologias de Informação e Comunicação da componente sociocultural do curso de Técnico de Processamento e Controlo da Qualidade Alimentar, iniciado em 2013-2014, estava previsto lecionar 100 horas nos 1.º e 2.º anos (70h+30h) e foram lecionadas, efetivamente, cerca de 96 horas.
- 3.5. A carga horária diária e semanal da FCT é adaptada à realidade da entidade onde é desenvolvida, tendo-se verificado que a sua duração excede, em alguns cursos, as sete horas diárias, como por exemplo, no Curso de Técnico de Processamento e Controlo da Qualidade Alimentar.

4.- Formação em contexto de trabalho

- 4.1. A Escola celebrou protocolos com entidades públicas e privadas que garantem o desenvolvimento de atividades profissionais compatíveis e adequadas ao perfil profissional dos cursos. Assegurou a elaboração do contrato de formação com os formandos, em respeito pelo estabelecido na alínea d), n.º 1, do artigo 4.º da Portaria n.º 74-A/2013, de 15/02.
- 4.2. O plano de trabalho individual encontra-se inscrito na caderneta de formação em contexto de trabalho, onde se identifica o formando, a entidade de acolhimento e o seu representante, as atividades a desenvolver, os objetivos a atingir, as assinaturas do docente acompanhante, do tutor e do formando, a duração da FCT, o semanário/horário, as fichas de acompanhamento, os registos diários de atividades realizadas, as grelhas de avaliação com as respetivas propostas de

classificação do professor orientador e do tutor, a ficha de autoavaliação e o regulamento da FCT e *Regras Gerais* para elaboração do Relatório. Porém, não identifica os objetivos específicos e os conteúdos nesta formação.

- 4.3. O acompanhamento da FCT é garantido pelo contacto sistemático entre os professores responsáveis com essa função, os formandos, as suas famílias e os responsáveis das entidades de acolhimento.

5.- Serviço docente

- 5.1. A Escola não definiu critérios para a distribuição do serviço docente nos cursos profissionais.
- 5.2. A designação dos diretores de curso, professores orientadores e acompanhantes do projeto conducente à PAP e professores orientadores da FCT e a afetação de horas para o exercício de cargos e funções respeitam os normativos em vigor, com exceção da atribuição de horas para o exercício do cargo de professor orientador da FCT.
- 5.3. A afetação das horas para o exercício de cargos e funções, à exceção do cargo do diretor de turma, não consta dos horários dos docentes pelo que a elaboração destes horários não está a respeitar os n.ºs 2 e 3 do artigo 76.º do Estatuto da Carreira Docente e os n.ºs 2 e 8 do Despacho Normativo n.º 10-A/2015, de 19 de junho.
- 5.4. Não foram frequentadas ações de formação contínua acreditadas nem ações de formação interna, no âmbito do ensino profissional.

6.- Estruturas e cargos de coordenação pedagógica

- 6.1. A articulação e a gestão modular na aplicação do currículo, de forma flexível ao longo do ciclo de formação, não constituem ainda uma prática generalizada, apesar de ser efetuado algum trabalho a esse nível em algumas disciplinas, componentes de formação e cursos. Embora se proceda à recolha, registo e análise dos resultados académicos, não se encontram implementados mecanismos de monitorização educativa, tendo por referência a regularidade da análise e reflexão sobre processos e resultados (eficácia das atividades/medidas implementadas).
- 6.2. O diretor de curso organiza e coordena as atividades a desenvolver no âmbito da formação técnica, intervém no âmbito da orientação e acompanhamento da PAP e promove a articulação entre a escola e as entidades da FCT, não estando plenamente garantida a devida articulação pedagógica entre as diferentes disciplinas e componentes de formação do curso.
- 6.3. O diretor de turma faz o levantamento das necessidades educativas dos formandos e informa-os e/ou os encarregados de educação sobre os resultados escolares alcançados e, no acompanhamento do seu progresso, tem em conta a indicação das atividades de recuperação e/ou de enriquecimento.
- 6.4. Os professores orientadores e os tutores da FCT, bem como os professores orientadores e acompanhantes da PAP, exercem as funções previstas nos normativos legais.

7.- Parcerias e protocolos celebrados no âmbito dos cursos profissionais

- 7.1. A Escola estabeleceu parcerias e protocolos com diversas empresas e entidades para assegurar a FCT ao longo do percurso formativo dos alunos, de forma a desenvolver atividades que concorrem para o fomento de competências sociais e profissionais e para a qualificação dos recursos humanos do setor económico e social da região, contribuindo para uma melhor convergência entre os

interesses e a formação desenvolvida na Escola e as necessidades dos diversos setores socioeconómicos.

8.- Organização dos processos individuais dos alunos / formandos dos cursos profissionais

- 8.1. Na análise dos processos individuais foi selecionada uma amostra aleatória de 30 processos de alunos que concluíram os respetivos cursos no último triénio.
- 8.2. Os processos individuais dos alunos estão organizados em suporte de papel. Integram os termos com a identificação e classificação dos módulos concluídos em cada disciplina, a classificação final das disciplinas concluídas, a identificação e classificação da PAP e da FCT, mas é omissa o(s) nome(s) da empresa(s) onde esta decorreu.

GESTÃO CURRICULAR E AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS

1.- Gestão curricular

- 1.1. O planeamento pedagógico, para além dos conteúdos de cada disciplina, prevê a utilização das diferentes modalidades e instrumentos de avaliação. Contudo, não é concebido tendo em atenção as saídas profissionais e os perfis de desempenho dos diferentes cursos profissionais e não contempla a modularização do currículo nem a diferenciação de estratégias e atividades, tendo em conta as aprendizagens anteriores e os ritmos de aprendizagem.
- 1.2. A modularização do currículo ainda não tem em conta: as capacidades intelectuais, as competências sociais e profissionais que os formandos devem adquirir no final de um módulo, de uma disciplina ou do curso; o contributo de cada uma e de todas as disciplinas do plano curricular para atingir as capacidades, atitudes e comportamentos que se pretende que cada formando atinja no final do seu percurso e as atividades transdisciplinares que substanciam a vivência de um projeto de desenvolvimento do currículo adequado ao seu contexto e integrado no projeto educativo.
- 1.3. A articulação entre as diferentes disciplinas e componentes de formação dos cursos está formalmente acometida ao diretor de curso, mas para além de não a efetuarem, não estão previstos tempos de trabalho comuns entre docentes e/ou equipas pedagógicas com essa finalidade.
- 1.4. As aprendizagens previstas no plano de trabalho individual da FCT consideram a aplicação dos conhecimentos adquiridos na componente técnica, a integração de saberes e capacidades transdisciplinares, com exceção da aquisição de conhecimentos e o desenvolvimento de capacidades no âmbito da saúde e segurança no trabalho, que não constam na maioria dos planos individuais de trabalho analisados.
- 1.5. A conceção do projeto da PAP, centrado em temas perspetivados pelos formandos em interação com o contexto de trabalho, tem permitido a integração de saberes e capacidades numa perspetiva transdisciplinar.
- 1.6. O desenvolvimento do projeto conducente à PAP é monitorizado pelos professores orientadores e acompanhantes, de forma a garantir a elaboração dos relatórios finais. No entanto, ao longo do processo não estão previstas avaliações intermédias por parte dos docentes nem a autoavaliação dos formandos.
- 1.7. A Escola tem desenvolvido medidas educativas destinadas a formandos com necessidades educativas especiais, com dificuldades em atingir os objetivos dos diferentes módulos, com módulos em atraso e com dificuldades na elaboração do projeto PAP.

- 1.8. A ausência de monitorização destas medidas, associadas às taxas de conclusão e de não conclusão por desistência e/ou por existência de módulos em atraso, questionam as opções tomadas e a eficácia das medidas escolhidas.

2.- Avaliação das aprendizagens

- 2.1. Os critérios e os procedimentos de avaliação foram definidos e aprovados pelo conselho pedagógico e são divulgados aos formandos através dos docentes. Focalizam-se em ponderações a ter em conta em algumas dimensões valorizadas e nos instrumentos de avaliação utilizados nas diferentes disciplinas, mas nem sempre têm em conta a especificidade dos perfis de desempenho, as capacidades transversais a todo o plano de estudos e a participação dos formandos em projetos de ligação da escola com a comunidade e o mercado de trabalho.
- 2.2. A avaliação diagnóstica é utilizada com alguma regularidade e a avaliação formativa tem um carácter sistemático, permitindo identificar dificuldades específicas e propor estratégias de superação para reajuste do planeamento aos ritmos de aprendizagem, para recuperação dos módulos, para informação do formando e do encarregado de educação sobre os progressos, as dificuldades e os resultados obtidos.
- 2.3. A avaliação sumativa interna ocorre no final de cada módulo das diferentes disciplinas, sendo as classificações do conjunto de módulos concluídos das disciplinas, da FCT e da PAP registadas na aplicação informática e em pauta e ratificadas nas reuniões do conselho de turma de avaliação.
- 2.4. Os critérios de avaliação da FCT encontram-se previstos no respetivo regulamento embora não se encontre definida a fórmula de apuramento da classificação final que explicita qual a ponderação a atribuir às suas diferentes modalidades ou etapas da sua concretização. A classificação da FCT é proposta pelo professor orientador ao conselho de turma, ouvido o tutor. Estão instituídos procedimentos internos de registo de assiduidade, de acompanhamento, de avaliação intermédia e final do professor e do tutor, incluindo a autoavaliação do formando, evidenciados nos dossiês da FCT e nas cadernetas dos alunos.
- 2.5. Os critérios de classificação a observar pelo júri da PAP, que tem sido constituído em conformidade legal, encontram-se definidos no respetivo regulamento.
- 2.6. A Escola tem dado cumprimento aos requisitos estabelecidos nos normativos para efeitos de conclusão dos cursos profissionais, tendo emitido os respetivos diplomas e certificados de qualificação.

MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS E CAPACIDADE DE MELHORIA DA ESCOLA

1.- Resultados por curso e ciclo de formação

- 1.1. A Escola procede regularmente à análise dos resultados dos formandos no conselho pedagógico, nas diferentes estruturas de coordenação educativa e supervisão pedagógica e em equipas de docentes, apesar de não estarem formalizados indicadores que se foquem na qualidade das aprendizagens e da formação profissional.
- 1.2. Foram analisados os resultados dos cursos ministrados, nos ciclos de formação concluídos nos últimos cinco anos (ciclos de formação 2008-2009 a 2010-2011, 2009-2010 a 2011-2012, 2010-2011 a 2012-2013, 2011-2012 a 2013-2014 e 2012-2013 a 2014-2015).
- 1.3. Relativamente às taxas de conclusão verifica-se:
- 1.3.1. Uma tendência descendente em todos os cursos que funcionaram em três ciclos de formação (Técnico de Comércio – 85,7%, 85%, 45,4%; Técnico de Instalações Elétricas – 71,4%, 63,2%,

- 60% e Técnico de Produção Agrária – 68,4%, 59,1%, 30,4%);
- 1.3.2. Um agravamento nos cursos que funcionaram em dois ciclos (Técnico de Turismo – de 85,7% para 57,1% - e Técnico de Higiene e Segurança no Trabalho e Ambiente – de 75% para 52,4%);
 - 1.3.3. Nos cursos que foram lecionados apenas num único ciclo de formação registaram-se valores entre os 34,8% - Técnico de Mecatrónica - e 77,3% - Técnico Auxiliar de Saúde;
 - 1.3.4. Na globalidade, uma tendência descendente nas taxas médias de conclusão por ciclo de formação, cifrando-se o valor médio em 62%.
- 1.4. A taxa de não conclusão dos cursos por desistência regista um valor médio de 23%, registando-se uma tendência ascendente nos cursos de Técnico de Comércio e de Técnico de Produção Agrária e descendente no de Técnico de Instalações Elétricas. O curso de Técnico de Turismo regista um agravamento significativo, passando de 4,8% (2011) para 28,6% (2013). Quanto aos cursos de apenas um ciclo de formação, os valores das taxas de desistência são elevados nos cursos de Técnico de Processamento e Controlo da Qualidade Alimentar (20%), Técnico de Turismo Ambiental e Rural (29,4%), Técnico de Mecatrónica (30,4%) e Técnico de Gestão Equina (47,6%) ao invés dos que se verificam nos cursos de Técnico Auxiliar de Saúde (4,5%) e Técnico Auxiliar Protésico (8,7%).
- 1.5. As taxas de módulos em atraso, que motivam a não conclusão dos respetivos cursos, apresentam um valor médio de 16%, embora se registre tendência de agravamento nos cursos de três ciclos de formação e nos de dois ciclos. Os cursos de Técnico de Mecatrónica e de Técnico de Produção Agrícola (2014) foram aqueles onde se verificou a taxa mais elevada (34,8%). Nos restantes cursos, as taxas situam-se abaixo dos 20%, com exceção do de Técnico de Higiene e Segurança no Trabalho e Ambiente, (28,6%) e de Técnico de Comércio (27,3%), ambos em 2014.
- 1.6. A Escola dispõe de dados relativos à situação pós-formação dos formandos, nomeadamente de empregabilidade e prosseguimento de estudos, dos ciclos de formação concluídos nos últimos cinco anos, verificando-se que a taxa média de empregabilidade é de 95%, mas apenas 25% dos formandos fica empregado na respetiva área de educação e formação do curso em que obteve qualificação profissional. O número de formandos que prossegue estudos é residual nos cursos aqui ministrados.
- 1.7. Numa análise global de todos os resultados registados nos cursos ministrados e concluídos entre 2011 e 2015 constata-se tendências descendentes nas taxas médias de conclusão, de empregabilidade geral e de empregabilidade na área de educação e formação dos cursos e ascendentes na desistência e de módulos em atraso, merecedoras de profunda análise e reflexão da direção e das estruturas de coordenação educativa e supervisão pedagógica.

2.- Monitorização e avaliação dos resultados

- 2.1. A Escola possui uma equipa de autoavaliação que nos últimos anos tem analisado os resultados por curso, identificando as componentes curriculares onde se verifica sucesso ou insucesso mas que ainda não ponderou as razões explicativas destes resultados. A falta de uma definição clara dos indicadores que garantam a qualidade das aprendizagens e da formação profissional constitui um entrave ao desenvolvimento do processo autoavaliativo.
- 2.2. Os resultados ainda não são analisados de forma a: (i) ponderar as causas das taxas de não conclusão dos cursos no respetivos ciclos de formação; (ii) identificar as variáveis que contribuíram para o (in)sucesso obtido pelos formandos no ciclo de formação; (iii) identificar os fatores explicativos das desistências/abandono escolar; (iv) avaliar, tomando como referência as taxas de empregabilidade na área de formação, a aceitação externa da formação prestada e a satisfação das necessidades formativas do tecido económico e social; (v) apreciar a articulação com as empresas locais no sentido de proporcionar a inserção no mercado de trabalho dos formandos e a comparar

os resultados obtidos com as metas definidas.

3.- Capacidade de melhoria

3.1. Apesar de se encontrar constituída a equipa de autoavaliação, não resultou a visível elaboração de planos de ação que visem o sucesso escolar dos formandos e que contemplem as áreas de melhoria, os objetivos e as metas a serem alcançados, as ações a desenvolver e respetiva calendarização, as tarefas específicas a serem executadas em cada uma das ações, os responsáveis para a tarefa ou tarefas, os indicadores de realização dos objetivos e das metas e a avaliação do seu impacto.

RECOMENDAÇÕES/SUGESTÕES DE MELHORIA

Atentas as considerações finais e com o objetivo de contribuir para a correção/aperfeiçoamento de procedimentos, tendo em vista a sua conformidade legal e a melhoria da qualidade da ação educativa, a equipa inspetiva apresenta as seguintes recomendações/sugestões de melhoria.

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CURSOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SECUNDÁRIO DE EDUCAÇÃO

1. Definir no projeto educativo os objetivos, as metas e as estratégias, bem como os modos específicos de organização e gestão curricular dos cursos profissionais.
2. Contemplar no RI o funcionamento e a periodicidade das reuniões das equipas pedagógicas, os mecanismos de promoção do cumprimento dos planos de formação e de reposição das horas de formação, a calendarização, a conceção e desenvolvimento da Prova de Aptidão Profissional (PAP), a avaliação dos formandos e a fórmula de apuramento da classificação final para além da avaliação da FCT.
3. Formalizar os critérios para a distribuição dos formandos pelas entidades de acolhimento que asseguram a FCT, nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 4.º, da Portaria n.º 74-A/2013, de 15 de fevereiro, alterada pelas Portarias n.º 59-C/2014, de 7 de março e n.º 165-B/2015, de 3 de junho.
4. Garantir que todos os planos de trabalho individuais da FCT integrem os objetivos, os conteúdos, a programação, o período, o horário e local da realização das atividades, as formas de monitorização e acompanhamento com a identificação dos responsáveis, bem como os direitos e deveres dos diversos intervenientes da Escola e da entidade onde se realiza a FCT, nos termos do disposto no n.º 6, do artigo 3.º, da Portaria n.º 74-A/2013, de 15 de fevereiro, alterada pelas Portarias n.º 59-C/2014, de 7 de março e n.º 165-B/2015, de 3 de junho.
5. Definir critérios de distribuição do serviço docente em consonância com o n.º 28, do Despacho n.º 14758/2004, de 23 de julho, alterado pelo Despacho n.º 9815-A/2012, de 19 de julho conjugado com o Despacho normativo de organização do ano letivo em vigor.
6. Afetar as horas para o exercício do cargo de professor orientador da FCT tendo em conta o estabelecido nos n.ºs 2 e 3 do artigo 76.º do Estatuto da Carreira Docente e os n.ºs 2 e 8 do Despacho Normativo n.º 10-A/2015, de 19 de junho (despacho normativo de organização do ano letivo em vigor).
7. Assegurar que a carga horária dos cursos profissionais, nomeadamente da FCT, não exceda as sete horas diárias e as 35 horas semanais, conforme determina o n.º 17.1, do Despacho n.º 14758/2004, de 23 de julho, alterado pelo Despacho n.º 9815-A/2012, de 19 de julho, conjugado com o n.º 7, do artigo 3.º e o n.º 2, do artigo 7.º, da Portaria n.º 74-A/2013, de 15 de fevereiro, alterada pelas Portarias n.º 59-C/2014, de 7 de março e n.º 165-B/2015, de 3 de junho.
8. Garantir que a distribuição da carga horária global pelos diferentes anos do ciclo de formação tem, no conjunto dos três anos, um número de horas igual, ou acrescido dos tempos letivos necessários para completar ainda que por excesso, ao previsto na matriz para as diferentes disciplinas, para a área de integração ou para a formação em contexto de trabalho de acordo com o estabelecido no n.º 17.2 do Despacho n.º 14758/2004, de 23 de julho, alterado pelo Despacho n.º 9815-A/2012, de 19 de julho, conjugado com o n.º 4, do artigo 7.º, da Portaria n.º 74-A/2013, de 15 de fevereiro, alterada pelas Portarias n.º 59-C/2014, de 7 de março e n.º 165-B/2015, de 3 de junho.
9. Promover a frequência de ações de formação contínua no âmbito do ensino profissional e analisar o impacto dessa formação na melhoria das práticas pedagógicas/educativas.

GESTÃO CURRICULAR E AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS

1. Evidenciar no planeamento pedagógico dos cursos profissionais as atividades transdisciplinares que substanciam a vivência de um projeto de desenvolvimento do currículo adequado ao seu contexto e integrado no PE e a diferenciação de estratégias e atividades, tendo em conta as aprendizagens anteriores e os ritmos de aprendizagem dos formandos.
2. Garantir que as estruturas de coordenação educativa e os diretores de curso assegurem a articulação entre as diferentes disciplinas e componentes de formação, em tempos de trabalho comum com as respetivas equipas educativas, em conformidade com as competências que lhe estão cometidas no n.º 2, do artigo 8.º, da Portaria n.º 74-A/2013, 15 de fevereiro, alterada pelas Portarias n.º 59-C/2014, de 7 de março e n.º 165-B/2015, de 3 de junho, e na alínea b), do n.º 33.1, do Despacho n.º 14758/2004, de 23 de julho, alterado pelo Despacho n.º 9815-A/2012, de 19 de julho.
3. Considerar em todos os planos de trabalho individual da FCT a aquisição de conhecimentos e o desenvolvimento de capacidades no âmbito da saúde e segurança no trabalho, dando cumprimento ao estatuído no n.º 11, do artigo 3.º, da Portaria n.º 74-A/2013, de 15 de fevereiro, alterada pelas Portarias n.º 59-C/2014, de 7 de março e n.º 165-B/2015, de 3 de junho.
4. Formalizar a autoavaliação do formando nas diferentes fases do projeto PAP dando-se cumprimento ao definido na alínea d), do n.º 4, do artigo 17.º, da Portaria n.º 74-A/2013, de 15 de fevereiro, alterada pelas Portarias n.º 59-C/2014, de 7 de março e n.º 165-B/2015, de 3 de junho.
5. Desenvolver mecanismos de monitorização das medidas de recuperação e das atividades de enriquecimento para permitir a sua (re)avaliação e eficácia ao longo do processo de formação e de aprendizagem dos formandos.
6. Explicitar os critérios e os procedimentos de avaliação em acordo com o definido nos artigos 10.º e 12.º, da Portaria n.º 74-A/2013, de 15 de fevereiro, alterada pelas Portarias n.º 59-C/2014, de 7 de março e n.º 165-B/2015, de 3 de junho.
7. Definir a fórmula de apuramento da classificação final da FCT, bem como o peso relativo a atribuir às suas diferentes modalidades ou etapas de concretização, e incluir no respetivo regulamento, de acordo com o definido no n.º 2, do artigo 5.º, da Portaria n.º 74-A/2013, de 15 de fevereiro, alterada pelas Portarias n.º 59-C/2014, de 7 de março e n.º 165-B/2015, de 3 de junho.

MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS E CAPACIDADE DE MELHORIA DA ESCOLA

1. Definir indicadores que garantam a qualidade das aprendizagens e da formação profissional.
2. Instituir mecanismos de monitorização dos processos e dos resultados escolares dos formandos adequados aos cursos profissionais.
3. Analisar os resultados escolares de modo a identificar:
 - as componentes curriculares por curso, onde se verificou sucesso ou insucesso e ponderar as razões explicativas;
 - as variáveis que contribuíram para o sucesso obtido pelos formandos que concluíram o curso em três anos;
 - as razões que explicam a percentagem de formandos que não concluíram o curso em três anos,
 - os fatores explicativos das desistências/abandono escolar;
 - a aceitação externa do nível de formação prestado e a satisfação das necessidades formativas do tecido económico e social e a articulação com as empresas locais no sentido de proporcionar a inserção no mercado de trabalho dos formandos que concluíram os cursos, tomando como

referência as taxas de empregabilidade na área de educação e formação.

4. Desenvolver um processo de autoavaliação sistemático e coerente de modo a que sejam construídos planos de ação que visem a melhoria da organização e do funcionamento dos cursos profissionais.

Porto

28-04-2016

A equipa inspetiva

Adriano Augusto Fonseca da Silva

António Joaquim da Silva Osório